DECRETO Nº. 13.196/2019

Abre na *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o crédito especial no montante de R$4.000,00 (quatro mil reais).*

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legal, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº. 8.567 de 25 de março de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º da Lei Municipal nº. 8.567 de 25 de março de 2019, fica aberto na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o crédito especial no montante de R$4.000,00 (quatro mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

08 - Assistência Social
244 - Assistência Comunitária
0017 - ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.05.02.08.244.0017.2206 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.40.00 - Fonte 129 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R$2.000,00

02.05.02.08.244.0017.2207 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.40.00 -Fonte 129 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação ..... R$1.000,00

14 - Direitos da Cidadania
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
0021 - APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS E ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS

02.05.02.14.422.0021.2211 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE DEFESA DOS DIREITOS
3.3.90.39.00 -Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R$1.000,00

Total ..... R$4.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.05.02.08.244.0017.2206 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00 - F. 0440 -Fonte 129 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$2.000,00

02.05.02.08.244.0017.2207 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00 - F. 0447 -Fonte 129 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$1.000,00

02.09.01.08.244.0021.2321 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
3.3.90.39.00 - F. 0709 -Fonte100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$1.000,00

Total ..... R$4.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de março de 2019.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Roberto Antônio Ribeiro Chaves
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município